



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5.071/12, de 24 de Dezembro de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0603	Promoção Humana		
0603.08.244.0023.2.071	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39 (385)	Proteção Social Básica - SUAS		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 934	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

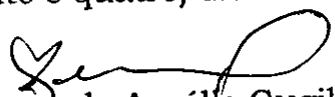
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0603	Promoção Humana		
0603.08.244.0023.2.071	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36 (384)	Proteção Social Básica - SUAS		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 1 934	5.000,00
TOTAL			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Dezembro de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5663 | Pato Branco, 27 de dezembro de 2012

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Súmula de Solicitação de Retirada de Capoeira Pradella Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que requereu do IAP o pedido de retirada de 2.400,00 m² de capoeira de médio porte para o prolongamento da Rua Pedro Ivo para loteamento residencial.



PORTARIA Nº 114/2012 - GP
DATA: 26/12/2012

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Dispensar a pedido o Sr. Sergio Roberto Rossaia, RG nº 2.000.093/SSP-PR do cargo em comissão de assessor III, da divisão de administração geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de dezembro de 2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

Processo nº 11.302.534-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GERAÇÃO DE HORÁRIO DE AULAS NAS ESCOLAS
DATA DE ABERTURA: 16/01/2013
HORAS: 09:30HRS
VALOR MÁXIMO-R\$ 1.305.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E CINCO MIL REAIS)

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.com.br na Secretaria de Estado da Educação, Av. Água Verde, 2140, sala 18, Vila Izael, Curitiba, Paraná.

O pregão presencial será realizado na sala 16 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 27 de novembro DE 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 446/2012

Objeto: Elaboração de Projeto Elétrico e de Comunicação para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Coronel Vívda. Recursos: Próprios. Preço máximo admitido: R\$ 41.254,59. Prazo de Execução: 120 dias calendário. Disponibilidade do Edital: de 28/12/2012 até às 17h15 de 15/1/2013. Abertura da Licitação: às 16h30 do dia 16/1/2013. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar a Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones (41) 3330-3910/3330-3128. fax (41) 3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2012

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, resolve convocar para o exercício de suas funções, a seguinte comissão:

- a comissão de fiscalização do orçamento municipal - gestão 2012 a 2016;

- a comissão de fiscalização do orçamento municipal - gestão 2013 a 2016;

- a comissão de fiscalização do orçamento municipal - gestão 2014 a 2016;

- a comissão de fiscalização do orçamento municipal - gestão 2015 a 2016;

- a comissão de fiscalização do orçamento municipal - gestão 2016 a 2017;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Atribuição parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2012.

Fernando Aurelio Gugli
Prt'rio Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.345



DECRETO Nº 11/2012

DATA: 26/12/2012

SÚMULA - CRIA FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE

MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis,

no uso de suas atribuições legais e considerando a abertura creditada na Lei

Municipal nº 60/2011, de 12/12/2011, emendado em 13/12/11,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no orçamento do Município de

Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, Fontes de Recursos para dotações

orçamentárias conforme especificações a seguir:

Art. 2º - A Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

art. 1º da Lei nº 11/2012, em seu artigo 1º, inciso I, altera o

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Porcentagem Adicional sobre o Preço Unitário (%)	Valor Unitário após Adicional (R\$)	Valor Antes do Adicional (R\$)	Total do Valor (R\$)	Total com Adicional (R\$)
PREÇOS UNIFORMES								
1	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
2	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
3	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
4	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
5	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
6	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
7	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
8	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
9	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
10	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
11	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
12	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
13	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
14	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
15	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
16	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
17	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
18	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
19	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
20	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
21	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
22	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
23	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
24	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
25	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
26	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
27	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
28	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
29	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
30	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
31	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
32	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
33	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
34	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
35	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
36	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
37	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
38	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
39	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
40	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
41	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
42	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
43	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
44	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
45	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
46	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
47	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
48	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
49	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
50	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
51	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
52	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
53	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
54	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
55	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
56	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
57	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
58	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
59	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
60	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
61	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
62	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
63	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
64	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
65	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
66	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
67	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
68	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
69	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
70	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
71	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
72	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
73	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
74	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
75	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
76	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
77	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
78	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
79	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
80	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
81	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
82	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
83	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
84	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
85	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
86	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
87	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
88	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
89	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
90	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
91	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
92	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
93	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
94	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
95	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
96	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
97	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
98	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
99	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	
100	14	266-00 R 12.3 1.250,00		7,31	1.341,38	11.800,00	16.775,00	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0248

Página 6 / 024

24.08.2013	À	31.08.2013	Farmácia Chapecó
31.08.2013	À	07.09.2013	Farmácia Cooperfarma
07.09.2013	À	14.09.2013	Farmácia Rodoviária
14.09.2013	À	21.09.2013	Farmácia AG Farna
21.09.2013	À	28.09.2013	Farmácia Bem Viver
28.09.2013	À	05.10.2013	Farmácia Paraná
05.10.2013	À	12.10.2013	Farmácia Mais Saúde
12.10.2013	À	19.10.2013	Farmácia Mercúrio
19.10.2013	À	26.10.2013	Farmácia Chapecó
26.10.2013	À	02.11.2013	Farmácia Cooperfarma
02.11.2013	À	09.11.2013	Farmácia Rodoviária
09.11.2013	À	16.11.2013	Farmácia AG Farna
16.11.2013	À	23.11.2013	Farmácia Bem Viver
23.11.2013	À	30.11.2013	Farmácia Paraná
30.11.2013	À	07.12.2013	Farmácia Mais Saúde
07.12.2013	À	14.12.2013	Farmácia Mercúrio
14.12.2013	À	21.12.2013	Farmácia Chapecó
21.12.2013	À	28.12.2013	Farmácia Cooperfarma
28.12.2013	À	04.01.2014	Farmácia Rodoviária

Decreto nº 5069, de 21 de dezembro de 2012. Reajusta Tarifa de Táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso XVIII do art. 78 e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nº 1269/93 de 11/05/93 e nº 1723/03 de 12/12/03 e nº 1917/07 de 13/03/07, DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das tarifas de Táxi no Município de Coronel Vivida conforme tabela anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD.

PREÇOS E TARIFAS

ANEXO DO DECRETO Nº 5069/12

PERÍMETRO URBANO: até 05 quadras – R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

BAIRROS CIRCUNVIZINHOS À CIDADE:

Spanholi, Bela Vista, Madalozzo (caixa d'água), São Luiz, Araucária, Trevo BR 373 e Vila Nova – R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos);

Cohapar, Distrito Industrial, Fleck, Camilotti, Country Clube, Jardim Maria da Luz, Vila Operária, Cerâmica – R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos);

São Cristóvão, Flor da Serra, Imaribo, Aeroporto, Frigorífico – R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).

FORA DO PERÍMETRO URBANO:

Acima de 7 Km em estrada asfaltada – R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por Km rodado;

Em estradas cascalhadas ou de terra – R\$ 1,30 (um real e trinta centavo) por Km rodado;

Hora parada – R\$ 17,25 (dezesete e vinte reais e cinco centavos);

Hora comercial – R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos);

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.071/12, de 24 de Dezembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.071	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39 (385)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 934	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.071	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36 (384)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 1 934	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Processo de Dispensa de Licitação nº. 19/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 19/2012, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a locação de imóvel (Hospital), construído sobre os Lotes nº 01, 02, 03, 09 e 10, da Quadra nº 23, Matriculado no CRI/Coronel Vivida sob nº 5.668, 5.669, 6.502 e 6.503, tendo o terreno área de 3.200 m² (três mil metros quadrados) e área construída de 1.904,05 m² em alvenaria e todos os equipamentos e materiais não consumíveis descritos no Relatório de Patrimônio, com a empresa HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.853.941/0001-28, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no prazo de 60 (sessenta) meses, perfazendo o total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 407/2012 – Dispensa de Licitação nº 19/2012 – Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Locador: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, CNPJ sob nº 79.853.941/0001-28. Objeto: locação de imóvel (Hospital), construído sobre os Lotes nº 01, 02, 03, 09 e 10, da Quadra nº 23, Matriculado no CRI/Coronel Vivida sob nº 5.668, 5.669, 6.502 e 6.503, tendo o terreno área de 3.200 m² (três mil metros quadrados) e área construída de 1.904,05 m² em alvenaria e todos os equipamentos e materiais não consumíveis descritos no Relatório de Patrimônio. Valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Prazo de locação: 60 (sessenta) meses, de 22 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2017. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO / ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Contrato nº 408/2012 – Ata de Registro de Preços nº 117/2012 – Pregão Presencial nº 121/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: NELSON DOS SANTOS, sob CNPJ nº 12.599.011/0001-19. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de queimadas de inços com maçarico, em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR. Valor total estimado de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 24 de dezembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

611638333

<http://amsop.dioems.com.br>